Exmo. Snr. Prefeito Municipal de Pompeia

16/56

Considerando que a Radio Difusora de Pompeia é uma estação parcial;

Considerando que em represália a essa parcialidade, é dever denuncia-la dentro da menor irregularidade;

Considerando que a mesma emissora vem realizando programas com entrada paga;

Considerando que referida radio não vem recolhendo o devido imposto de diversões públicas, proveniente da renda daqueles programas;

INDICO, ouvido o plenário, dispensadas as formalidades regimentais seja oficiado ao Exmo. Snr. Prefeito Municipal, solicitando as providencias necessárias, no sentido de ser cobrado o imposto de diversões públicas da Radio Difusora de Pompeia.

Sala das Sessões, em 29 de Outubro de 1956

Constantino Marcolino de Souza